



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 85 - GOIÂNIA-GO, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 018/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Quirinópolis, no período de 13 a 17 de maio de 2013, em virtude de férias do Juiz Titular daquela unidade.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Jataí - Quirinópolis - Jataí, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 9 maio de 2013.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidenta do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 019/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, titular da Vara do Trabalho de Pires do Rio, para, excepcionalmente e cumulativamente, responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Luziânia, no período de 20 maio a 2 de junho de 2013, em virtude de férias da Juíza Titular daquela unidade.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Pires do Rio - Luziânia - Pires do Rio, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 9 maio de 2013.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidenta do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 20/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período de 13 a 16 de maio de 2013, em virtude de remoção do Juiz Auxiliar Volante daquela unidade.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Goiânia - Rio Verde - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 10 maio de 2013.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidenta do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 021/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012 e nos autos do PA Nº 1120/2013,

R E S O L V E:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS, para atuar no Grupo VI (6ª e 10ª Varas do Trabalho de Goiânia) da Zona 1, no período de 13 a 17 de maio de 2013, em virtude de convocação da Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia para o Tribunal, nos termos da RA Nº 15/2013.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 9 maio de 2013.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidenta do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 022/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012 e nos autos do PA Nº 1034/2013,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 26 de abril de 2013, a PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 60/2011, que lotou o Juiz do Trabalho Substituto CLEBER MARTINS SALES na Vara do Trabalho de Goiás, na condição de Auxiliar Fixo, e designá-lo para

atuar como Volante Regional das Varas do Trabalho da 18ª Região, a partir da referida data.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 9 de maio de 2013.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidenta do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 047/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o teor do Ofício-Circular nº 90/GP - DPJ/2013, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Excelentíssimo Senhor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz Auxiliar da Presidência, e os servidores ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA, Secretária de Gestão de Pessoas, HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Secretário de Tecnologia da Informação, e MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA, Chefe do Núcleo de Comunicação Social, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Censitária do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º. A Comissão Censitária do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região realizará levantamento de informações socioeconômicas e funcionais de todos os magistrados e servidores, com o objetivo principal de conhecer o perfil da força de trabalho deste Tribunal e fundamentar políticas nesta área.

Art. 3º. O Censo abrangerá todos os magistrados e servidores - efetivos, sem vínculo, cedidos e removidos - e será procedido mediante preenchimento individual de formulário fornecido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º Os formulários preenchidos pelos magistrados e servidores deste Tribunal serão encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça para compor o Censo Nacional do Poder Judiciário.

Art. 5º A Comissão Censitária do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região funcionará com o apoio executivo do Conselho Nacional de Justiça e terá o papel de mobilização interna e acompanhamento da execução do Censo na 1ª e 2ª instâncias deste Tribunal.

Art. 6º A Comissão Censitária do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região terá o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de maio de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 04/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei 8.112, de 11 dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 10, de 15 de dezembro de 2005
e o Ato nº 40/CSJT.GP.SG, de 28 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º A indenização de transporte prevista no art. 60 da Lei nº 8.112/1990, devida ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições do seu cargo, será paga de acordo com esta Portaria.

§ 1º O valor da indenização de transporte prevista no caput é fixado em R\$ 1.479,46 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), a partir de 1º de março de 2013.

§ 2º São considerados serviços externos aqueles exercidos fora das dependências em que servidor estiver lotado, no cumprimento de diligências sob sua responsabilidade, para as quais a administração não disponha de veículo oficial.

Art. 2º A indenização de transporte será paga no seu valor integral ao servidor que realizar serviços externos durante vinte dias ou mais.

Parágrafo único. A indenização de transporte será devida à razão de 1/20 (um vinte avos) do seu valor integral, por dia de efetiva realização do serviço, em períodos inferiores a 20 dias.

Art. 3º A prestação de serviços externos será atestada pelo titular da unidade em que o servidor estiver lotado, e o pagamento da indenização de transporte será efetivado no mês subsequente ao de sua realização.

§ 1º Os serviços executados pelo servidor serão apresentados em relatório mensal, por meio físico ou eletrônico, constando as seguintes informações:

I - data e hora da realização do ato;

II - número do processo objeto da diligência;

III - natureza do ato motivador do deslocamento;

IV - resultado da diligência - se positivo ou negativo;

V - localidade onde se realizou o ato e a distância da sede de lotação do servidor, em quilômetros.

§ 2º O lançamento de informação inverídica no relatório sujeitará o servidor à responsabilização administrativa.

§ 3º A ausência de qualquer das informações indicadas no § 1º deste artigo ensejará o não-pagamento da indenização.

Art. 4º É vedada a concessão da indenização prevista nesta Portaria cumulativamente com passagens, auxílio-transporte ou qualquer outra vantagem pecuniária paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento ou finalidade, bem como a utilização de veículo oficial para a execução dos serviços externos.

Parágrafo único. É vedada a incorporação da indenização de transporte aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013, revogando-se a Portaria GP/GDG nº 464, de 19 de maio de 1997.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 03 de maio de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 143/2013

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0914/2013,

R E S O L V E:

Designar o servidor MÁRIO ALFREDO DA ROCHA XAVIER, Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, para participar das edições do Programa Governo Itinerante do Estado de Goiás, conforme cronograma abaixo, autorizando seus deslocamentos, bem como o pagamento de diárias.

LOCALIDADES	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ÁGUAS LINDAS	De 15 a 19/05/2013
FORMOSA	De 19 a 23/06/2013
NOVO GAMA	De 24 a 28/07/2013
ANÁPOLIS	De 08 a 11/08/2013 e De 07 a 10/11/2013
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	De 11 a 15/09/2013
LUZIÂNIA	De 23 a 27/10/2013

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de maio de 2013.

Alcione Novais dos Santos

Diretor-Geral Substituto

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Registro de Preços

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2013, PA nº 2401/2012, para registrar os preços para contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de hardware para expansão da área de armazenamento de dados da solução de storage - NetApp FAS3140 - em uso no TRT18ª Região e órgãos participantes. para aquisição ordinária de material de expediente. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da publicação no Diário Oficial da União.

Cujo grupo e itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item, quantidade e preço unitário:

NIVA TECNOLOG. DA INFORMAÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 09.053.350/0001-90.

01-Gaveta de expansão c/24discos SAS no mínimo 600GB e velocidade de rotação mínima de 15000rpm; 11unid; R\$182.106,00. 02-Gaveta de expansão c/24discos SATA no mínimo 3TB e velocidade de rotação mínima de 7200rpm; 07unid; R\$257.081,00; 03-Gaveta de expansão c/24discos SSD de 100GB;

05unid; R\$360.333,00. 04-Placa de interconexão SAS 3Gbps, marca NetApp c/4portas; 06unid; R\$8.817,00.

As especificações completas dos objetos encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários torna público o resultado do processo seletivo visando ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estudantes dos cursos de Biblioteconomia e Fisioterapia, conforme Edital nº 2/2013.

BIBLIOTECONOMIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	ANDRESSA DE OLIVEIRA SUSSAI	10022
2	WEVERTON GENSKE DE GODOY	10005
3	MARIA DE FÁTIMA LOPES GOMES	10004
4	JANAINA LACERDA DOURADO	10021
5	LORENA DE CASTRO RODRIGUES	10019

FISIOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	JULIANY LIMA FERREIRA	12017
2	HELLOÍZA LEÃO FORTUNATO	12001
3	BRUNO NUNES FERNANDES	12024
4	BEATRIZ EMÍDIO DA FONSECA	12003
5	JESSIKA RENATA ARAUJO	12028
6	TATIANA PEREIRA SOUZA	12015
7	ALEXANDRE BALDUINO RIBEIRO DOS SANTOS	12004
8	GABRIELA RAMOS GUIMARÃES DO NASCIMENTO	12012

Goiânia, 14 de maio de 2013.

Ana Beatriz Braga Pereira

Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários